

Constituinte tabela em 12% ao ano os juros reais

BRASÍLIA — A Constituinte tabelou os juros em 12% reais ao ano. Promulgada a nova Constituição, os bancos terão de respeitar esse teto, sob pena de responderem por crime de usura. Em clima emocional, a Constituinte contrariou a expectativa dos formuladores do texto do sistema financeiro, os deputados José Serra (PMDB-SP) e Francisco Dornelles (PFL-RJ), aprovando por 314 votos a 112 e 34 abstenções emenda do deputado Fernando Gasparian que limitou os juros.

A proposta foi defendida pelos deputados Gastone Righi (PTB-SP) e Mário Assad (PFL-MG), que classificaram a emenda como "a redenção do trabalhador, que não suporta mais ser sufocado por juros altos". O deputado José Serra argumentou contra, definindo como impertinente o tabelamento de juros pela Constituição, enquanto o deputado César Maia (PDT-RJ), que o acompanhou na linha de raciocínio, alertava o plenário para o fato de que o tabelamento limitaria o governo na formulação da política financeira. Maia, que votou contra a emenda, contrariando a orientação do PDT, lembrou ainda que a taxa de juros não depende de uma lei, mas de um conjunto de fatores irreguláveis, como a inflação e o déficit público, entre outros.

Antes de iniciar-se a votação, o deputado e ex-ministro da Fazenda Delfim Netto ainda pediu a palavra para afirmar que a apresentação da emenda só poderia ser classificada como "produto da capacidade de calcular de alguma pessoa". O plenário reagiu com vaias, seguidas por gargalhadas quando o deputado Brandão Monteiro (PDT-RJ) lembrou ao microfone que a

Constituinte acabara "de tomar conhecimento que Delfim Netto fala". Foi a primeira vez que o ex-ministro se manifestou em plenário.

Carta-patente — Os bancos saíram também prejudicados com a aprovação do substitutivo do *Centrão* para o capítulo, quando não obteve contestação o parágrafo 1º do artigo 225, que proíbe a negociação das autorizações fornecidas pelos Banco Central. Chamada oficialmente de "carta-patente", essa autorização é atualmente negociada entre os bancos por milhões de dólares, apesar de ser cedida pelo governo. O substitutivo do *Centrão* foi aprovado por 457 votos a favor, 12 votos contra e três abstenções.

A Constituinte aprovou também que a lei complementar fixará os requisitos para a designação de membros de diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, prevendo limitações para a carreira destas pessoas após o exercício do cargo. A medida visa a impedir que diretores de entidades financeiras oficiais beneficiem bancos privados, pensando em empregos futuros.

Outra decisão da Constituinte, votada na mesma emenda, prevê a agilização do funcionamento das cooperativas de crédito, a ser regulamentada em lei. O redator da emenda, deputado Osvaldo Almeida (PL-RJ), acedida que a lei permitirá que as cooperativas de crédito funcionem como bancos comerciais, captando no mercado privado e aplicando no setor da sua jurisdição. A Constituinte ainda rejeitou as emendas que pediam estatização, regionalização e nacionalização dos bancos que operam no país.



Plenário vibra com vitória da emenda Gasparian

Fernando Gasparian

Um fazendeiro que se recusa a pedir dinheiro

Próspero fazendeiro, acionista de indústria textil, gráfica, empresas de engenharia e de duas grandes editoras, o deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), 58 anos, declarou guerra contra os banqueiros: há um ano deixou de pedir financiamento bancário. Ontem, depois de várias derrotas na Constituinte, conseguiu aprovar sua polêmica emenda, restringindo a cobrança de juros a 12 por cento ao ano, com um simples argumento: o de que não somente ele, mas também todos os empresários e agricultores do país vão quebrar se continuarem pagando tantos juros para os bancos.

— Minha emenda não é poética, nem é de esquerda. Ora, os bancos estão mexendo

com o bolso de todo mundo. Estou fora dos bancos. Já cheguei a pagar 45 por cento de juros acima da inflação, e por causa disso tem muitos agricultores quebrados — afirma.

O trabalho de convencimento dos deputados, conta Gasparian, não foi fácil. Há uma semana, ele convidou um grupo de parlamentares para um "queijos e vinhos" na sua casa para discutir o assunto: a maioria não compareceu. Decidiu, então, partir para o corpo-a-corpo. Ontem, conversou com a UDR, passou o dia convencendo os líderes do *Centrão* de que o negócio era ruim para todo mundo. Ao final do dia, com sua emenda aprovada por 314 votos contra 112, anotava no corredor do Congresso Nacional, com ajuda de sua mulher, Dalva, o nome dos aliados da esquerda que votaram contra sua emenda. "Com algumas exceções, a esquerda falhou. Até o Cardoso Alves (PMDB-SP, e um dos líderes do *Centrão*) votou a meu favor", queixou-se Gasparian.



Gasparian (de terno escuro): alegria no resultado

Erro doloroso em nome da generosidade

Fernão Bracher

A Constituinte tomou uma atitude generosa, mas extremamente danosa, porque equivocada. Ela confundiu a usura, que é uma atitude singular de algum indivíduo que cobra taxas de juros acima do mercado, com a taxa de juro que é imposta pela política monetária do governo.

Como o excesso de moeda decorre hoje principalmente do déficit público, é preciso, para contê-lo, a aplicação de uma taxa de juro tal que permita retirar esse excesso de moeda de circulação. Se o governo não puder lançar mão de uma política agressiva de juros para reduzir o excesso de moeda, o único recurso que ele terá à disposição é a adoção de medidas de choque para contenção do déficit. A saber: demissões de funcionários e suspensão imediata das obras.

As taxas elevadas de juros, hoje — e esse é o equívoco central da decisão da Constituinte — não decorre da atitude de indivíduos isolados. Ela advém da necessidade que tem o próprio governo de, mantendo o ritmo de suas obras, conter a expansão monetária e evitar a hiperinflação.

Essa medida não pode prevalecer na prática, sob pena de voltarmos a ter uma demanda exacerbada como ocorreu em 1986 — e que, lembramos, causou a derrubada do Plano Cruzado e nos levou à beira da hiper-



Bracher: confusão

inflação — ou, tanto pior, sermos atraídos ao tratamento de choque que, inevitavelmente, o governo terá que dar ao déficit público.

Além disso, se a Constituinte pretendia facilitar o acesso ao crédito, errou o alvo. O crédito vai escassear, e o motivo é simples: vai ocorrer uma tendência extraordinária ao consumo. Vai ocorrer uma fuga de moeda semelhante àquela que ocorreu em 1986.

Em resumo, não há como aplicar essa lei sem provocar enormes sofrimentos para a população em geral, sobretudo para a população trabalhadora. E, por ser contrária ao interesse comum, é natural que os cidadãos se rebelarem e não cumpram a lei. É uma pena que a Constituinte esteja aprovando medidas de autodesmoralização.

Fernão Bracher é advogado, ex-diretor do Bradesco e ex-presidente do Banco Central

Calabi ironiza decisão

SÃO PAULO — Andréa Calabi, economista e ex-secretário do Tesouro disse que estava perplexo. "É como querer tabelar preço de automóvel na Constituição, pois os juros constituem um preço como outro qualquer na economia: o preço do dinheiro. E não existe a menor possibilidade de se tentar regular por lei um preço como esse. Conseqüência: o mercado vai desenvolver uma série de mecanismos artificiais, informais ou mesmo ilegais para cobrar a taxa de juros adequada."

Assim, por exemplo, os emprestadores de dinheiro — os bancos — certamente cobrarão comissões ou exigirão saldos médios maiores dos tomadores. Tomemos o caso de um banco que empresta a um cliente, por exemplo, CZ\$ 100 mil aos 12% exigidos. Para tanto, digamos que exija um saldo médio de 50 mil — dinheiro que o banco aplica, por exemplo, em papéis do governo a 12%. Com isso, a taxa de juros terá ido, na verdade, a 24%.

Outro exemplo do que pode acontecer: um papel de CZ\$ 100 mil que, ao cabo de um ano, renderia CZ\$ 112 mil além da correção monetária, passa a ser negociado com deságio — por CZ\$ 94 mil.

Isto também catapultou para cima os juros. Como o banco vai pagar o deságio ao investidor, terá que cobrar, via recursos indiretos, do tomador. E assim sucessivamente.

Controle — O presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Roberto Bornhausen, se disse "perplexo" com o tabelamento dos juros, pela Constituinte, e acrescentou que, pelo que sabe, não há em todo o mundo algum país, mesmo entre os mais atrasados, com uma legislação assim. Na opinião dele, "o funcionamento de todo o sistema econômico se inibirá, porque os juros livres sinalizam o custo do dinheiro, tanto para aplicadores como para tomadores, e, mais grave ainda, a medida tira do governo o controle da política monetária".

Para o presidente do Unibanco, Israel Vainboim, foi "uma surpresa total a aprovação da emenda que coloca os bancos fora das atividades não financeiras,

mas a surpresa mais desagradável viria com o tabelamento dos juros em 12% ao ano". E perguntou: "Quem vai querer, a partir de agora, aplicar seu dinheiro no sistema financeiro, sabendo que a rentabilidade estará limitada?" Vainboim acha "impossível, seja qual for a tendência do mercado, tabelar os juros apenas numa ponta, como já se viu no passado".

Altenfelder — O diretor do Departamento Financeiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), empresário Ruy Altenfelder — representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI) junto à Constituinte — considerou "irreal e atentatória à economia de mercado" a limitação dos juros bancários a 12%.

Ele lembrou que, ao depor, em nome da Fiesp, na Subcomissão do Sistema Financeiro da Constituinte, na fase das comissões temáticas, se declarou contra "qualquer tabelamento dos juros bancários, principalmente se quantificado em norma constitucional e percentual".

O tabelamento, proposto pelo deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP), reflete, de acordo com Altenfelder, uma visão distorcida do funcionamento do mercado. Ele disse que as taxas de juros são elevadas não porque o sistema bancário cobre, arbitrariamente; demais fazer empréstimos, mas porque o governo toma dinheiro emprestado demais do sistema financeiro, para cobrir o déficit público, pressionando as taxas de juros para cima.

Segundo o presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro, Theófilo de Azeredo Santos, a história econômica mostra que o tabelamento de juros é uma medida irracional, que contraria as variações de taxas estabelecidas pelo mercado. Ele disse que quem estabelece juros é o Banco Central, através de sua política monetária, e que o tabelamento inviabiliza uma política de equilíbrio no volume de dinheiro em circulação no sistema financeiro.

Theófilo explicou que os bancos estaduais serão os mais penalizados com o tabelamento, pois, não tendo uma estrutura pesada, não conseguirão dinheiro às taxas baixas estabelecidas pela constituinte.

Taxas reais do mercado financeiro (ao ano)

Cheques especiais.....	40%
Cartões de crédito.....	50%
Financeiras.....	80%
Empréstimos bancários.....	20%
CDB.....	12%
OTN.....	13%
Interbancário.....	25%

Inflação é que eleva taxas

O tabelamento dos juros decidido ontem na Constituinte significa que nenhum banco vai poder cobrar juros reais além de 12% ao ano do seu cliente, independente da operação de financiamento. Assim, ficarão mais baratos os juros do cheque especial, dos cartões de crédito, dos empréstimos e dos financiamentos nas compras a prazo.

O tabelamento de 12% não quer dizer, entretanto, que todas as operações só vão ter juros de 12%. Essa taxa estipulada pela Constituinte diz respeito à taxa real, sobre a qual será cobrada a taxa mensal da inflação. Assim, se a inflação do ano ficar em 600%, por exemplo, os bancos vão poder cobrar esses 600% mais uma taxa de 12%.

Nesse mês, embora o Banco Central esteja afirmando que os juros reais estão baixos e que têm que subir, as taxas estão bem superiores aos 12% estipulados ontem. Os cartões de crédito e os cheques especiais vêm cobrando uma taxa média de 50% reais ao ano, os empréstimos bancários estão em torno de 20% ao ano e os financiamentos nas compras a prazo chegam a se aproximar de 100% ao ano. Pela decisão da Constituinte, todas essas taxas chegarão, no máximo, a 12% ao ano.

Pegue-se como exemplo um caso de financiamento a prazo feito por um consumidor em uma loja qualquer. Imagine-se que a compra a ser financiada seja de CZ\$ 100 mil, que serão parcelados em 12 prestações, sem entrada. Atualmente, se for usada como exemplo a Financeira Aymeré (que cobra 94,9% ao ano, além da correção monetária), o consumidor terá que pagar, ao mês, uma prestação fixa de CZ\$ 20.261,65.

Se o tabelamento de 12% ao ano já estivesse em vigor, essa financeira não poderia cobrar uma prestação mensal acima de CZ\$ 17.246,04. Isso significa uma economia para os bolsos

do consumidor de CZ\$ 36.187,32. Como as financeiras disputam taxas no mercado, essa prestação poderia ser ainda menor.

A diferença no valor da prestação só não é maior porque a taxa de inflação está muito elevada e ela acaba sendo o elemento que mais encarece o financiamento. No exemplo citado, foi suposta uma inflação de 500% ao ano. Se essa expectativa inflacionária caísse para, por exemplo, 100% ao ano, o consumidor sentiria uma redução muito maior na prestação a ser paga.

Mas os grandes beneficiados com essa medida serão as empresas que pegam empréstimos nos bancos. Como muitas companhias precisam de capital de giro para poder produzir, esse custo vai cair muito, podendo haver um barateamento nos preços finais dos produtos. Atualmente, uma taxa de empréstimo varia entre 15% e 25% ao ano, dependendo do risco que a companhia ofereça ao banco (ou seja, a avaliação do banco na possibilidade de pagamento do empréstimo). Essa taxa não vai poder ultrapassar os 12%. Como resultado prático, muitas empresas não terão como pegar empréstimos porque alguns bancos poderão se recusar a fazer uma operação, considerada de risco, a juros baixos.

Outro componente de juros que vai mudar é a taxa que o investidor consegue nos bancos. Os Certificados de Depósitos Bancários (CDB), as Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), o *overnight* e todas as demais taxas de juros indexadas à inflação não poderão ultrapassar os 12%. Porém, como os bancos pagam menos do que recebem dos empréstimos, as taxas do investidor não deverão mais ultrapassar os 10% ao ano. Os maiores beneficiados deverão ser os investidores de risco, que escapam do controle do governo. Entre essas aplicações, encontram-se o ouro, o dólar e as Bolsas de Valores.

O JEITO DO IQE. O TRAÇO DO LAN.